IMPRENSA OFICIAL - PODER EXECUTIVO. ANO VIII № 027 - SEXTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2020 - PÁG(S). DO DIA: 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE Decreto ______1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 005/2020, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS SEGUIDOS, TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DO SR. CARLOS MAGNO MARTINS MA-CHADO EM NOSSO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias seguidos, tendo em vista o falecimento do Sr. Carlos Magno Martins Machado, em nosso município. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUES-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

DJALMA DE MELO MACHADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

PORTARIA 003/2020-SEAGEF, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO CON-CURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público; CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Município de Arari-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, com sede na Avenida Dr. João da Silva Lima, s/nº, Arari-MA, CEP 65480-000, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira representado pelo seu Secretário infra firmado, no uso de suas atribuições e de acordo com o item 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001.2019 NOMEAR a Comissão Administrativa para Análise da documentação dos Aprovados no Concurso Público para promover o acompanhamento, fis- dos Reis, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos calização e análise dos Requisitos Básicos para Investidura no Cargo de

acordo com o capítulo 15 do Edital do Concurso Público nº 001.2019 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de

Artigo 2º - Compete a Comissão Administrativa, acompanhar o atendimento exigidos no item 1, do capítulo 15, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único – A Comissão Administrativa é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Artigo 3º - A Comissão ficará assim composta:

- Francinando Santana dos Reis: brasileiro, solteiro, Professor da Rede Municipal de Ensino, Ensino Superior Completo, RG nº 749943971 e CPF nº 662.479.003-25 – PRESIDENTE.
- Maria de Fátima Prazeres Costa: brasileira, casada, Agente Administrativa, Técnica em Contabilidade, RG nº 144890620000 e CPF nº 335.166.343-91 – SECRETÁRIA.
- Maria dos Reis Souza Teles: brasileira, casada, Agente Administrativa, Ensino Médio Completo, RG nº 402808 e CPF nº 093.791.423-15 -
- § 1º A Comissão terá como Presidente o Sr. Francinando Santana



decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Artigo 4º - As competências da Comissão:

- - § 2º Velar pela preservação do sigilo das documentação entregue;
- § 3º Analisar, emitir pareceres e referendar os atos referente a entrega de documentos: principalmente em relação à nomeação e posse dos aprovados de acordo com a Classificação final.
- § 4º O Presidente da Comissão, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões

necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Artigo 5º - Após a posse dos aprovados o Concurso Público, a comis-§ 1º Receber e fiscalizar e autentica a entrega de documentação dos são de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arari-MA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

DINI JAKSON MACAHADO PRASERES

Secretário de Administração e Gestão Financeira

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais - Agência de Notícias - Diário Oficial do Município Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão - Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial do Município

Arari - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.142.846/0001-14 Secretaria de Administração e Gestão Financeira Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 - Arari / MA

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal Álvaro João Batalha Jardim Vice-prefeito Municipal Dini Jakson Machado Praseres Secretário de Administração e Gestão Financeira João Batista Ericeira Silva das Mercês Diretor do Departamento de Comunicação José Cleilson Fernandes - Jornalista DRT nº 1787/MA Editor do Diário Oficial do Município Rodilson Silva de Araújo Procurador Jurídico

diario.arari.ma.gov.br

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140 - (98) 984399501 - (98) 981928957

Código verificador de autenticidade



DOM02707022020



Certificado digitalmente e com carimbo de tempo